

2010, resolve: ISENTAR da Taxa de ocupação do espaço Teatro Governador PEDRO IVO CAMPOS, referente ao espetáculo "SO-NHOS" apresentado nos dias 17 e 18 de julho de 2018, às 20:30 horas. Conforme os respectivos procedimentos administrativos.

NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI JUNIOR
Secretário Adjunto de Estado da Administração
Cod. Mat.: 549171

PORTARIA nº 322 - de 01/08/2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o permissivo do art. 5º do Decreto nº 3.496 de 08 de setembro de 2010 c/c delegação de competência conferida pela Portaria nº 260 de 02 de maio de 2010, resolve: ISENTAR da Taxa de ocupação do espaço Teatro Governador PEDRO IVO CAMPOS, referente ao espetáculo "CIRCO DA CHINA ON ICE" apresentado no dia 23 de junho de 2018, às 14:30 horas. Conforme os respectivos procedimentos administrativos.

NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI JUNIOR
Secretário Adjunto de Estado da Administração
Cod. Mat.: 549173

Agricultura e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SES/SAR Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre os prazos para a aplicação da rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva de produtos vegetais in natura e minimamente processados destinados à alimentação humana. Considerando o estabelecido pela Portaria Conjunta SES/SAR nº 459 de 07 de junho de 2016;

Considerando os prazos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Instrução Normativa Conjunta ANVISA/SDA nº 02 de 07/02/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Para a adoção dos procedimentos da aplicação da rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva de produtos vegetais, in natura e minimamente processados, destinados ao consumo humano no Estado de Santa Catarina, serão considerados os prazos estabelecidos no Anexo III da Instrução Normativa Conjunta ANVISA/SDA nº 02 de 07/02/2018, conforme detalhado no Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: Para os demais produtos abrangidos pela Portaria Conjunta SES/SAR nº 459 de 07 de junho de 2016, a rastreabilidade é facultativa até a data limite de 28/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Airton Spies

Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca

Acelio Casagrande

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

Grupos	180 (dias) Obrigatória a rastreabilidade a partir de: 06/08/2018	360 (dias) Obrigatória a rastreabilidade a partir de: 02/02/2019	720 (dias) Obrigatória a rastreabilidade a partir de: 28/01/2020
Frutas	Citros, Maça, Uva	Melão, Morango, Coco, Goiaba, Caqui, Mamão, Banana, Manga	Todos os demais

Raízes, tubérculos e bulbos	Batata	Cenoura, Batata doce, Beterraba, Cebola, Alho	Todos os demais
Hortaliças folhosas e ervas aromáticas frescas	Alface, Repolho	Couve, Agrião, Almeirão, Brócolis, Chicória, Couve-flor	Todos os demais
Hortaliças não folhosas	Tomate, Pepino	Pimentão, Abóbora, Abobrinha	Todos os demais

Cod. Mat.: 549326

Defesa Civil

PORTARIA Nº 049 de 01/08/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 381 de 07/05/2007, resolve **AUTORIZAR** o servidor **CEL BM JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR**, matrícula 917.409-5-01, **CNH 02928295223 - B**, para conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Defesa Civil a contar de 16/07/2018.
CEL. JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado

Cod. Mat.: 549323

Desenvolvimento Econômico Sustentável

EXTRATO DA PORTARIA SDS nº 0171 de 09/07/2018. **Objeto:** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **Outorgante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. **Outorgado:** Nutrisul S/A Produtos Alimentícios. **CNPJ:** 80.972.078/0001-07. **Município:** São Lourenço do Oeste. **Coordenadas Geográficas:** -28°26'59" S e -52°48'46" W. **Vazão Outorgada:** 23,00 m³/dia **Validade:** 10 (DEZ) ANOS. **Finalidade:** Captação superficial de água para uso em insumo de processo produtivo. **Obrigações do Outorgado:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; **Secretário Adjunto de Estado – FÁBIO LIMA.**

Cod. Mat.: 549334

Fazenda

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores". Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 7817/82/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: Jônatas Ferreira Rodrigues**; CPF: 010041352-89; Termo de Compromisso nº 24/18; Início: 01/08/2018; Gerência: 15ª GERFE.

Cod. Mat.: 549265

Saúde

PORTARIA nº 686 de 30/07/2018.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso V, alínea "a" do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c autorização proferida no Parecer nº 522/GEIMP/2008 anexo ao PSUS 10907/084 e tendo em vista a subdelegação de competência efetivada pela

Portaria nº 46 de 29/01/2018, resolve:

EXCLUIR da Portaria nº 162/SES/2018, publicada no D.O.E. 20.733 de 20/03/2018, que se refere à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, a servidora CIBELE KRISTINE DALPASQUALI PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 0960643-2-01, em conformidade com o processo SES 24551/2018.

LUÍZ ANSELMO DA CRUZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 549081

PORTARIA nº 552 de 02/08/2018

Dispõe sobre a criação e composição dos Grupos Executivos: Estadual e Local para implementação do Projeto de Qualificação das Práticas de Cuidado a partir das Portas de Entrada do SUS no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, e considerando:

A Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH) que tem contribuído para a efetivação dos princípios do SUS, e se apresenta como política transversal, capaz de interferir na qualificação dos modelos de atenção e de gestão, na melhoria do acesso, no acolhimento do usuário e trabalhadores e na qualidade dos serviços prestados no SUS.

O Projeto de Qualificação das Práticas de Cuidado a partir das portas de entrada do SUS com base na Política Nacional de Humanização com Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Ministério da Saúde por meio da Coordenação Nacional de Humanização- CGPNH da SAS e o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Cria o Grupo Executivo Estadual (GEE) e o Grupo Executivo Local (GEL), os quais terão como cenário o Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes no Município de São José –SC. Art. 2º. Os colegiados GEE e GEL têm por finalidade assegurar a participação coletiva na gestão do processo de implantação/implementação do Projeto de Qualificação das Práticas de Cuidado a partir das portas de entrada do SUS, com base na Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS.

Art. 3º. O GEE fica vinculado administrativamente à Diretoria de Educação Permanente em Saúde/Divisão de Humanização, sendo responsabilidade desta diretoria a secretaria executiva do referido. Art. 4º. O GEL fica vinculado administrativamente à Direção do HRHMG-SJ.

Art. 5º. O GEE e GEL do HRHMG-SJ constituem colegiados de gestão participativa, de natureza consultiva e deliberativa, visando o processo de qualificação das práticas do cuidado a partir das portas de entrada.

Art. 6º. Da Composição dos Grupos (titular e suplente) – Grupo Executivo Local (GEL) – composição publicada em ato normativo interno no HRSJ-HMG Grupo Executivo Estadual (GEE) – representantes:

*Diretoria de Educação Permanente em Saúde;

*Coordenação da Política Nacional de Humanização

*Escola Técnica do SUS

*Superintendência dos Hospitais Públicos da SES

*Superintendência de Planejamento e Gestão

*Coordenação da Atenção Primária em Saúde de São José

*Coordenação da Atenção Primária em Saúde de Palhoça

*Coordenação da RUE

*Coordenação do SAMU

*Colegiado Gestor Estadual de Humanização

Art. 7º. São atribuições do GEE e GEL:

I - Elaborar o Regimento Interno;

II - Discutir e elaborar o diagnóstico interno e externo a partir das necessidades e potencialidades locais;

III - Promover articulação entre os diversos serviços internos, das Secretarias municipais de saúde participantes e da SES para qualificação dos processos tanto no âmbito da gestão quanto da atenção;

III - Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Eduardo Pinho Moreira
Secretário de Estado da Administração
Milton Martini
Secretário Adjunto da Administração
Nelson Castello Branco Nappi Júnior
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Marcelo Albuquerque Mello Rego
Gerente de Publicações
Alexandre Schlichting da Silva
Gerente Industrial
Sônia Mara Flóres

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
CEP 88045-250
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

Fone: (48) 3665-6200

e-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

